



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. *Julio de Lucca*

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>01</u> / <u>10</u> / <u>2012</u>	

REQUERIMENTO Nº 288/2012

Solicita informações referentes à possibilidade de manutenção e implantação de iluminação pública na Estrada Sacramento e nas vias públicas do Recanto do Sabiá, Distrito de São João Novo.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que, tanto a Estrada do Sacramento quanto as vias públicas do Recanto do Sabiá, localizadas no Distrito de São João Novo, encontram-se em péssimo estado de conservação, uma vez que o Poder Público há muito tempo não realiza a manutenção de seus leitos carroçáveis;

Considerando que, além da falta de manutenção, as referidas vias públicas não contam com o importante benefício da iluminação pública, o que causa inúmeros transtornos aos moradores daquela Comunidade, entre os quais: o aumento da criminalidade.

Considerando que a Comunidade encontra-se extremamente insatisfeita com essa situação, pois todos os seus moradores contribuem com os impostos arrecadados pelo município e merecem a devida atenção por parte da Prefeitura, especialmente com relação a esses serviços de natureza básica e elementar,

Posto isto, RAFAEL MARREIRO DE GODOY e JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Consta no cronograma de obras da Prefeitura a manutenção da Estrada Sacramento e das vias públicas do Recanto do Sabiá, no Distrito de São João Novo?

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

2. Em caso positivo, para quando está agendado o referido serviço?

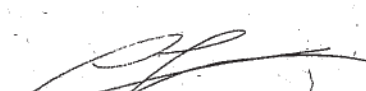
3. Em caso negativo justificar.

4. Existe projeto prevendo a implantação de iluminação pública na Estrada Sacramento e nas vias públicas do Recanto do Sabiá, no Distrito de São João Novo?

5. Em caso positivo informar a data prevista para que a implantação do referido benefício tenha início.

6. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 24 de setembro de 2012


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 24/09/2012 - 16:45:35 05717/2012
-cmj-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

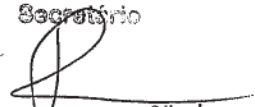
Ofício n.º 0921/2012 – GP

São Roque, 16 de outubro de 2012

Referência: Requerimento n.º 288/12, de autoria
dos vereadores Rafael Marreiro de Godoy e João Paulo de Oliveira

Leitura em Plenário na
37ª Sessão Ordinária de
05/11/2012

Senhor Vereador Presidente,

Secretário

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

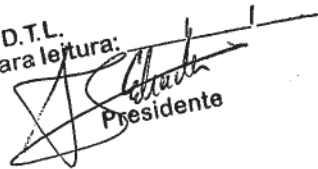
Reportando-nos ao Requerimento em referência, segue anexa
cópia da manifestação da direção de nosso Departamento de Obras.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a
oportunidade para renovar os nossos mais altos protestos de estima e
apreço.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\MN.-

A D.T.L.
Para leitura:

Presidente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Antônio Augusto Godinho
Diretor do Departamento de obras
E Serviços Urbanos.

São Roque, 24 de outubro de 2012.

Resposta ao Requerimento nº 288/2012 de 24/09/2012

Vereadores: Rafael Marreiro de Godoy e João Paulo.

1. Sim.
2. Será agendado execução de melhoramento na referida estrada.

Atenciosamente,


Antônio A. Godinho
Diretor
Departamento de obras e
Serviços Urbanos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
"São Roque - Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



De: Vladimir

Para: Marcelo/Claudinei

Informo referente aos itens 04 e 06 do Requerimento nº 288/2012 que não existe nenhum projeto prevendo Iluminação Pública na Estrada e vias públicas em questão; visto que conforme resolução Normativa da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) nº 414/2010, este Departamento ficou impossibilitado de realizar novos pedidos para Implantação de Iluminação pública, ou seja, conforme consta na Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL (em anexo), as responsabilidades de gerar novos pedidos para Iluminação Pública em geral, não do Poder Público Municipal. Vale salientar que está sendo estudada uma futura Direção para atendimento aos novos pedidos de Iluminação Pública.

AO
GABINETE

PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS QUE
SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP
16/10/12

16/10/12
Engº Vladimir Ismael Netto
Chefe de Divisão de Dir. de Obras
CREA n.º 506022000

Campinas, 07 de maio de 2012.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Observando o disposto no artigo 30, inciso V da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência dos municípios sobre a prestação de serviços de iluminação pública, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou no Diário Oficial da União (DOU) do dia 09/09/2010, a **RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 414/10**, que regulamenta as Condições Gerais de Fornecimento de Energia e define, entre outras questões, que a responsabilidade pelos serviços de elaboração de projeto, implantação, expansão, atendimento, operação e manutenção dos Sistemas de Iluminação Pública é de responsabilidade de pessoa jurídica de direito público, ou seja, de responsabilidade do Poder Público Municipal.

Com objetivo de discutir e aprimorar aquela resolução, no que diz respeito aos ativos de Iluminação Pública, a ANEEL organizou uma nova Audiência Pública em 2011 (AP nº 49), e realizou um ciclo de reuniões públicas nas principais cidades do País (São Paulo, Recife, Belo Horizonte, Manaus, dentre outras). Em São Paulo, a CPFL Paulista encaminhou suas contribuições e participou da referida reunião.

Após análise das contribuições dos agentes envolvidos e da legislação em vigor, a ANEEL aprovou, em reunião de Diretoria realizada no dia 03.04.2012, a **RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 479/12** que define as obrigações sobre o tema "Iluminação Pública" e que deverão ser cumpridas por esta concessionária seguindo um cronograma definido pela Agência, sendo os principais marcos regulatórios descritos abaixo:

I - até 1º de julho de 2012: encaminhamento da proposta da CPFL a esse Município, com as respectivas minutas dos termos contratuais de transferência a serem firmados e com relatório detalhando os AIS (Ativo Imobilizado em Serviço), e apresentando, se for o caso, o relatório que demonstre e comprove a constituição desses ativos com os Recursos Vinculados à Obrigações Vinculadas ao Serviço Público (Obrigações Especiais);

II - até 1º de março de 2013: encaminhamento à ANEEL do relatório conclusivo com o resultado das negociações, e o seu cronograma de implementação;

III - até 31 de janeiro de 2014: conclusão da transferência dos ativos; e

IV - até 1º de março de 2014: encaminhamento à ANEEL do relatório final da transferência de ativos.

Para cumprirmos as novas determinações, dentro do cronograma definido pela ANEEL, informamos que adotaremos os seguintes procedimentos:

- A partir do recebimento deste ofício a **execução das obras de ampliação ou melhoria do parque de Iluminação Pública** do seu Município será de

responsabilidade dessa Prefeitura, respeitando as condições estabelecidas no documento **anexo I**.

Em razão disso, a opção de solicitação dos mencionados serviços, hoje disponível no site da CPFL, será desabilitada.

- Até que a transferência dos ativos de Iluminação Pública ocorra de forma definitiva a essa Prefeitura, a CPFL Piratininga permanecerá operando e mantendo todos os ativos de Iluminação Pública existentes em 01.07.2012.
- Importante destacar que essas transferências ocorrerão sem ônus ao Poder Público Municipal.

A CPFL Piratininga, através dos Gerentes de Relacionamento com Poder Público e com suporte do seu corpo técnico, estará prestando toda assessoria a essa Prefeitura.

Nosso objetivo é realizar essa transferência sem impactos no que se refere à qualidade da iluminação, com a continuidade do processo de manutenção, assegurando assim a satisfação da população.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Hélio Viana Pereira
Presidente da CPFL Piratininga